



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Atílio Vivácqua/ES, 16 de março de 2026

Processo Administrativo

Assunto: ESTUDO PRELIMINAR REFERENTE À ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO DA INICIATIVA PRIVADA PARA A FESTA OFICIAL DA CIDADE DE ATÍLIO VIVÁCQUA – 62 ANOS

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, apresenta o presente Estudo Técnico Preliminar com vistas à abertura de processo de chamamento público para captação de patrocínios privados para a Festa Oficial da Cidade de Atílio Vivácqua – 62 anos, edição do corrente ano.

O objetivo é firmar parcerias com empresas interessadas em contribuir financeiramente, com bens e/ou serviços, para a promoção, captação de recursos, organização e realização do evento, garantindo maior viabilidade econômica e qualidade na execução das atividades programadas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Festa Oficial da Cidade de Atílio Vivácqua é um evento tradicional e de grande relevância para a população, celebrando a história e o desenvolvimento do município. A edição deste ano será ainda mais significativa por marcar os 62 anos da cidade, exigindo uma programação especial que contemple atividades culturais, artísticas, esportivas e de entretenimento.



A captação de patrocínio junto à iniciativa privada visa reduzir o impacto financeiro para o poder público, permitindo uma execução mais robusta e eficiente do evento, além de oferecer maior visibilidade para as marcas envolvidas.

Adicionalmente, a justificativa para a contratação baseia-se na Lei Complementar Nº 1.324, de 06 de dezembro de 2022. A referida legislação criou a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, atribuindo-lhe a responsabilidade pela promoção e organização de eventos culturais e turísticos, reforçando a necessidade de estruturação eficiente para a realização dessas atividades. Se não, vejamos:

Art. 214. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer tem como âmbito de ação o **planejamento, a coordenação, a execução, a difusão e o controle das atividades culturais, turísticas, esportivas e ao lazer visando com estas atividades desenvolver junto à população, associações, comunidades e com os Órgãos da Administração Pública Estadual e Federal, a valorização das raízes culturais e todas práticas culturais dentro do município, abrindo oportunidade a todos para todos**, abrir o turismo explorando todo potencial do município em articulação com órgãos de Turismo Estadual e Federal, incentivar, planejar e coordenar as práticas esportivas fazendo com que todos possam ter a mesma oportunidade de participar de campeonatos, torneios e copas tirando os jovens do caminho das drogas, incentivando todas as famílias ao lazer, trazendo com todas estas atividades interesse e estímulo, permitindo também a humanização da vida urbana e a integração de todas as comunidades urbanas e rurais; impulsionar a população para o desenvolvimento da cidadania, atividades que permitem a humanização da vida urbana e a integração de todas as comunidades urbanas e rurais, organizar projetos e prover a captação de recursos financeiros.

[...]

SEÇÃO II

DO NÚCLEO DE CULTURA E TURISMO



Art. 218. Ao Núcleo de Cultura e Turismo, compete o planejamento, a elaboração e acompanhamento de políticas e estratégias de desenvolvimento da atividade turística e da cultura no município, **a organização e promoção de eventos realizados pela Administração, fomentar e preservar as manifestações culturais no Município nas suas mais diversas formas, promover ações de incentivo ao turismo no município.** Atuar nas zonas urbana e rural estimulando, apoiando e desenvolvendo atividades ligadas a folclore, artes cênicas, música, dança, artes plásticas, artes visuais, literatura, história e valorização patrimonial, dentre outras. A atuação do núcleo se dá, principalmente, por meio do lançamento de editais de fomento a projetos artísticos e culturais. Compete ainda a preservação do patrimônio histórico da cidade e a gestão de seus espaços culturais públicos.

Art. 219. São atividades que competem ao Núcleo de Cultura e Turismo:

I. Elaborar e propor a política municipal de desenvolvimento do turismo e de promoção da cultura no município, executar e coordenar as ações programadas;

II. Firmar convênios e parcerias públicas e privadas para desenvolvimento do turismo no Município como estratégia propulsora de seu crescimento econômico e social;

III. Promover integração da comunidade local com a atividade turística;

IV. Promover eventos com vistas a promover fluxo turístico e proporcionar oportunidade de geração de renda para a população buscando o aprimoramento constante da qualidade da recepção ao turista, do atendimento adequado e qualidade dos serviços colocados à sua disposição;

V. Promover cursos de capacitação para atividades de interesse do turismo;

VI. Dinamizar a integração do turismo local com o turismo regional e retomar a condução de estratégias políticas de interesse local e regional visando o incremento da atividade;

VII. Retomar e promover eventos culturais tradicionais com vistas a estimular a convivência social e a oferta de atrativos culturais ao turista;

VIII. Representar e divulgar o Município em eventos de natureza diversa no âmbito da administração municipal e nas relações regionais com outros municípios, com órgãos estaduais e federal;

IX. Gerenciar, se necessário, os fundos municipais pertinentes a Secretaria;



- X. Executar, promover e fiscalizar a preservação do patrimônio cultural do Município;
 - XI. Desenvolver ações para possibilitar ao Município o recebimento de benefícios fiscais do Estado para preservação do patrimônio cultural;
 - XII. Oferecer suporte e acompanhar os Conselhos Municipais pertinentes a Secretaria;
 - XIII. Supervisionar servidores que lhe forem subordinados;
 - XIV. Executar outras atribuições correlatas mediante determinação superior.
- (grifo nosso)**

3. OBJETIVO

O chamamento público terá como objeto a seleção de propostas de patrocínio privado para a realização da Festa Oficial da Cidade de Atílio Vivacqua – 62 anos. O patrocínio poderá ser realizado por meio de:

- Aporte financeiro
- Fornecimento de bens e serviços
- Cessão de espaços e infraestrutura

As empresas selecionadas terão direito a contrapartidas institucionais, como exposição de marca em materiais de divulgação, ativações promocionais e visibilidade nos espaços do evento, conforme regras a serem estabelecidas no edital.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O evento será realizado no Parque de Exposição “MACHADÃO” rodovia do contorno ES-489, durante o mês de abril, e contará com:

- Shows nacionais e regionais;
- Parque de diversões;



- Feira de artesanato e gastronomia;
- Espaço cultural;
- Estrutura de palco, som e iluminação;

5. IMPACTOS ESPERADOS

- Maior engajamento da iniciativa privada na valorização cultural e turística do município.
- Redução dos custos públicos para a realização do evento.
- Fortalecimento da imagem institucional de Atílio Vivacqua como destino turístico e cultural.
- Benefícios para o comércio e setor de serviços locais, impulsionando a economia.

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas considerando:

- Relevância da proposta para a realização do evento;
- Pertinência legal e qualificação técnica, jurídica e fiscal;
- Compatibilidade da contrapartida solicitada com os objetivos do chamamento;
- Capacidade financeira e técnica da empresa patrocinadora;
- Inexistência de pendências junto aos órgãos de controle e fiscalização.

7. CONCLUSÃO

Com base nos argumentos apresentados, este Estudo Técnico Preliminar justifica a necessidade e viabilidade da abertura do processo de chamamento público para o recebimento de propostas de patrocínio privado. A adoção deste modelo permitirá a realização de um evento de alta qualidade, sem



comprometer os recursos municipais, e com ganhos significativos para a cidade de Atílio Vivacqua e seus munícipes.

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os pontos listados a seguir:

- A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo.
- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.
- No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e conseqüentemente a concorrência.
- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Essa comissão declara ser viável a contratação dos serviços nesse estudo elencado.

Equipe de Planejamento da Contratação e de Estudo Técnico Preliminar:

Gessilea da Silva Sobreira
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

SECRET. MUNICIPAL

SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV

assinado em 17/03/2026 11:07:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/03/2026 11:07:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GESSILEA DA SILVA SOBREIRA (SECRET. MUNICIPAL - SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T5W9WD>